



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 137 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Institui a Comissão Permanente de Acompanhamento do Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 3º, XI, "ad" da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, bem como no §4º do artigo 14 e no *caput* do artigo 38, ambos da Portaria/GP nº 56, de 29 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 02139/2015,

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão Permanente de Acompanhamento do Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça, tendo como integrantes os servidores **Luciana Cristina Gomes Coelho Matias**, matrícula 1243, como Presidente da Comissão, e suplente a servidora **Andrea Sobral de Barros**, matrícula 1826, **Rodrigo Silva Rocha**, matrícula nº 1340, como Vice-Presidente da Comissão, tendo como suplente a servidora **Thais Martins Bosch**, matrícula 1742, **Antônio Mário Lúcio de Oliveira Junior**, matrícula nº 1223, como membro titular da Comissão, tendo como suplente a servidora **Eduarda Trigueiro Mendes de Carvalho**, matrícula 1854.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOHANESS ECK



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 30/04/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0658724** e o código CRC **815FA654**.

